



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL. 320

DECRETO Nº 4.504 DE 6 DE novembro DE 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - TAUBATÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei Municipal nº 1.865, de 26 de setembro de 1980

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - S.A.A.E. TAUBATÉ, um crédito Adicional Especial para atender a seguinte despesa :

1.4 - 4110 - 13764471.26 - Obras Públicas Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do orçamento, verba : 1.4 - 4110 - 13764471.03 - Obras Públicas 300.000,00 conforme o que dispõe o artigo 12, parágrafo 4º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - As despesas relativas ao crédito especial referido no artigo 1º, deverão observar, segundo as normas estabelecidas na Lei Federal 4.320/64, a classificação funcional programática e por elementos de despesas constantes dos anexos 2 e 6 que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos de de 1981.


WALDOMIRO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ. de


UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR